128

Copia. Lº 197 a fls 276. Escrº de venda d'um terreno no morro de Santo Antonio, q faz Manoel da Costa Ferrº á Fazenda Nacional. Saibão quantos este publico Instrumento de Escrº de venda virem, que no anno do Nascimº de N. S. J. C de 1854, aos sete d'Abril nesta Cidade do Rº de Janeiro em a rua do Hospicio casas de residencia do Excellentissimo Conselheiro Francº Gomes de Campos onde eu Tabellião fui, sendo ahi presente digo sendo ahi, perante mim comparecerão ajustados como outorgº vendedor Manoel da Costa Ferrº, solteiro, maior de 25 annos, e como outorgada compradora o mmo Conselheiro, na qualidade de procurador da Corôa e Soberania Nacional, authorisado para este contracto em virtude do Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio adiante transcripto, pessôas reconhecidas de mim Tabellião, e das ttas abaixo nomeadas, e assignadas, do que dou fé, e me apresentarão o bilhete de distribuição, e Aviso, conta, e Certidão Negativa, tudo do theor seguinte = Da Castro. Manoel da Costa Ferreira, faz Escrº de venda d'hum terreno no morro de Santo Antº á Fazenda Nal em 31 de Mço de 1854. Campos. Segunda Secção. Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios do Imperio em 23 de Março de 1854. Illustrissimo e Exmo Sr. Tendo sido acceita a proposta feita ao Governo Imperial por Manoel da Costa Ferreira, para a venda do terreno que possue no morro de Santo Antonio em a rua de S. Clara, com seis braças de frente até ao muro do Coronel João Caetano d'Almeida França, dividindo por hum lado com o muro do mesmo Coronel, por outro com terrenos dos vendedores pela quantia de seis contos tresentos e cessenta mil reis, e mais hum conto tresentos e oitenta e sete mil reis emmendados e cessenta.

129

e quatro rs de premio desta somma desde 31 de Mço de 1853 até dezesete do corrente a razão de 10 p% annualmente e outras despezas como consta da Conta junta. Há S. M. O Imperador por bem que V. Excia proceda á acquisição do mencionado terreno por parte da Fazenda Nacional, afim de ser incorporado aos proprios Nadonaes, acceitando a Escra de venda, cessão e traspasse que delle faz o mesmo Manoel da Costa Ferro pelas referidas qtias na importancia total de sete contos sete centos e quarenta e sete mil rs digo mil quinhentos e cessenta e quatro rs, ao qual se realisará o respectivo pagamento depois de lavrada a Escriptura, na forma das ordens expedidas ao Thesouro Nacional por Aviso desta data. O que communico a V. Excia para seu conhecimento e execução, prevenindo-o de que logo q se lavre a dita Escra deverá o traslado ser remettido a esta Secretaria d'Estado para ter o conveniente destino. Deos Guarde a Vossa Excellencia. Luiz Pedreira do Couto Ferraz = Senhor Franco Gomes de Campos = Conta do que se deve a Manoel da Costa Ferro pela venda q fez ao Governo Imperial, de seis braças de terreno de sua propriedade no morro de Sto Antonio. Custo do terreno conforme a Escra seis contos de reis = Siza tresentos e cessenta mil rs = Seis contos tresentos e cessenta mil reis = Premio da somma acima desde 31 de Mço de 1853, até 17 de Mço de 1854, a razão de 10 p% annualmte como se tem concedido a outros, seis contos e broze mil sete centos e setenta e quatro. Perda em madeiras tresentos quarenta e sete mil dusentos e cincoenta. Custo d'ua porção de pedras dusentos e quarenta mil reis. = Telha trinta e hum mil e quinhentos. Medição do terreno e geiradas digo e jornaes cento cincoenta e cinco

mil e quarenta. Reis Sete contos sete centos e quarenta e sete mil quinhentos cessenta e quatro. Conforme. Fausto Augusto d'Aguiar. Official Maior. Certidão Negativa (Estava junto o sello de 160rs q' inutilisei) Certifico que revendo os Lv.os do Regt.o geral das hypothecas do Municipio da Corte e Commarca, não consta que o S.or Manoel da Costa Ferr.a, do que dou fé, tenha registrado Escr.a alguã de hypotheca d'hum terreno que possue no Morro de Santo Antonio. Aos d.os Lv.os me reporto. R.o de Janeiro em 28 de M.co de 1854. O Tabellião J.e Gomes d'Oliv.a E logo pelo Outorg.e me foi d.o na presença das m.mas tt.as que elle é legitimo Senhor e possuidor d'hum terreno no morro de S.to Ant.o em a rua S. Clara cujas dimensões, e confrontações se achão exaradas no Aviso acima que houve por compra ao Conselheiro José M.o Velho da S.a, sua M.er e outros, segundo a Escr.a lavrado em 31 de M.co do anno proximo findo na Notta do Tabellião Fialho; e q' assim como possue esse terreno livre e desembaraçado de penhoras, hypothecas, e outros encargos, quer judiciaes, quer extrajudiciaes, vende d'hoje p.a sempre á Fazenda Nacional pela q.tia de sete contos sete centos quarenta e sete mil quinhentos e cessenta e quatro reis, que o Outorg.e deverá receber á vista do traslado desta Escr.a no Thesouro N.al, onde deverá dar quitação, segundo as ordens ali existentes, e assim cede e transpõe á compradora pelo presente Instrum.to, e pela clausula constitute, o dominio, acção e posse que tem ao terreno aqui vendido, obrigando-se por seus bens havidos e por haver, fazer bõa, e firme para sempre esta venda, e ataiata de contradições. Pelo Ex.mo Outorg.e foi d.o que acceitava esta Escr.a na predita qualidade, e em fiel cumprim.to da Imperial ordem e approva e ractifica este contracto por

parte da Fazenda Nal nos termos e clausulas especificadas no referido Aviso, tão inteiram.e como nelle se contem. Sob o n.º 702 e pagou no dia 29 de Mço quatro mil reis de sello proporcional, do que dou fé. Não pagou siza por ser della dispensado, na conformidade do Capitulo onze dos artigos das Sizas. Assim justos me pedirão fizesse nesta Notta a presente Escr.ª e sendo-lhes por mim lida assignão com as tt.as Leandro Mariz de Souza, e Bernardino José Fernandes Reis, perante mim Pedro José de Castro Tabellião que o escrevy digo assignão com as testemunhas Antonio Fernandes de Cav.º e Bernardino José Fernandes Reis perante mim Pedro José de Castro Tabellião que a escrevy= Francisco Gomes de Campos= Rogo do Outorgante, Narciso José da Silva= Antonio Fernandes de Carvalho, Bernardino José Fernandes Reis. E copiado do d.º L.º ao qual me reporto, esta subscrevy e assignei em publico e raso em o dia mez e anno do principio declarado. E eu Pedro José de Castro, Tabellião e subscrevy e assigno em p.co e raso. Em tt.o de verde. Estava o signal publico do Tabellião e assignado) Pedro José de Castro. — Confere com o original. Commissão do Cadastro, 19 de Julho de 1923. P. Walbemar Rodrigues escriv.º do exp.º 3.º O. Fiscal do Acre, addo. José Leite Soares Junr. 3.º escripturario do Thesouro Nal